



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.435 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10585750 - Vias Urbanas
- 10585751-10 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Obras Complementares
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 25.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

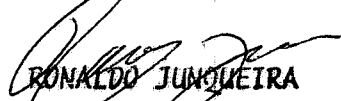
U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-02 - Projeto CURA
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial Cr\$ 25.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1981.

Public. no "Diário de P. de Caldas",
Edição nº 10.810 DF 15 / 11 / 81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal